



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 08 de novembro de 2017, Nº 2840 | Caderno 1

### SUMÁRIO

	PÁGINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-249/2017	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2017	1
RESOLUÇÃO CMAS Nº 22 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017	1

Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-249/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas. CONTRATADO: NOBREZA COMERCIO DE GÁS E AGUA MINERAL LTDA-ME com CNPJ nº 14.492.867/0001-16  
OBJETIVO: Prorrogação de prazo para aquisição de material de consumo (Gás de cozinha) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em 08 de outubro de 2017 e termino em 08 de janeiro de 2017.

Temóteo Alves De Brito  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2017

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições comunica as empresas licitantes **PAVINORTE PREMOLDADOS LTDA EPP, SCOPEL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ABROLHOS LTDA EPP, MAZZA ENGENHARIA LTDA.** Todos os cidadãos interessados que os trabalhos do procedimento licitatório acima epigrafado anteriormente agendado para o dia 10/11/2017, foi transferido para o dia 14/11/2017 as 09:00 hs, na sala de licitações localizada na situada a Rua Dr. Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe.

Teixeira de Freitas/BA, 08 de novembro de 2017.

Presidente  
Maria Renilde Cardoso Machado

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 22 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre a relação das Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil, representantes de entidades de usuários e de trabalhadores na área de assistência social habilitadas para participarem do Processo Eleitoral de composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2017 – 2019.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, através da Comissão do Processo Eleitoral de composição do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2017-2019, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e

CONSIDERANDO, o Caderno de Orientações - CNAS que trata do Processo eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social. Brasília, março de 2014.

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS Nº 237, de 14 de dezembro de 2006 que trata das diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

Considerando que a Resolução CNAS nº 17, de 20 de Junho de 2011 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social SUAS;

Considerando, a Resolução do CNAS Nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 08 de novembro de 2017, Nº 2840 | Caderno 1

entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando, a Resolução do CNAS Nº 24, de 16 de fevereiro de 2006 que regulamenta entendimento acerca de representantes de usuários e organizações de usuários da Assistência Social;

Considerando que a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que revoga a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 16, de 2010, “define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal”;

Considerando que a Resolução CNAS Nº 27/2011, de 19 de setembro de 2011, caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos, no âmbito da Assistência Social;

Considerando que a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando que a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, reformulado em 01 de Julho de 2009.

Considerando o Edital de nº 001/2017 que trata da Convocação da Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o CMAS biênio 2017/ 2019.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Publicar a relação das Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil, representantes de entidades de usuários e de trabalhadores na área de assistência social habilitadas para participarem do Processo Eleitoral de composição do

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2017 – 2019.

### **I – Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil habilitadas:**

- Associação Pestalozzi de Teixeira de Freitas;
- Casa da Criança Renascer;
- Ong Paspas;
- Lar dos Idosos São Francisco de Assis;
- Associação Cidadania São José.

Visto que as entidades Associação Pestalozzi de Teixeira de Freitas, Casa da Criança Renascer, Lar dos Idosos São Francisco de Assis participarão do processo e só serão eleitas caso o número de usuários não contemple as vagas existentes no edital de eleição.

### **II - Representantes de Trabalhadores do SUAS habilitados:**

Indicação de Representante do CRESS 5ª Região

- Roberta Leandra Nunes da Silva – Assistente Social do CREAS - Titular
- Daniela Barros Monteiro Maia – Assistente Social do CRAS – Suplente

### **III- Representantes de usuários ou organizações de usuários do SUAS habilitados:**

- Marcelina Alves de Almeida – Ong PASPAS
- Kelle de Oliveira Correia – CRAS Castelinho
- João Jesus de Souza – CRAS São Lourenço

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Publique-se, registre-se, cumpra-se;

Teixeira de Freitas – BA, 07 de novembro de 2017.

Maria Renilde Cardoso Machado  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social